

autocitações). O CV deve ainda indicar o conjunto de 5 (cinco) publicações selecionadas pelo candidato como as mais representativas produzidas nos últimos 5 (cinco) anos e que se enquadrem no âmbito do Projeto científico-pedagógico pedido na alínea anterior. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

c) Versão eletrónica em formato pdf das publicações referidas no CV e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri.

4.3 — Os ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura em suporte digital encontram-se disponíveis na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico no endereço: <http://drh.ist.utl.pt/docentes-e-investigadores/reclutamento-docentes-e-investigadores/pessoal-docente-de-carreira/>

5 — O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos no n.º 4.1 e no n.º 4.2 deste Edital, determinam a exclusão da candidatura.

6 — O requerimento e os restantes documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal.

7 — O júri do presente concurso é composto pelos seguintes professores que, no entendimento do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, pertencem a áreas disciplinares para a qual foi aberto o presente concurso:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Nuno Manuel Robalo Correia, Professor Catedrático, Departamento de Informática, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

Luís Manuel Marques da Costa Caires, Professor Catedrático, Departamento de Informática, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, Professor Catedrático, Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, Universidade de Aveiro;

Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Ana Maria Severino de Almeida e Paiva, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

8 — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes do n.º 10.3 do presente Edital e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos da forma a seguir indicada:

a) Apuramento da classificação intermédia dos candidatos em cada vertente, entre um mínimo de 0 e um máximo de 100 pontos, tendo em consideração os parâmetros de avaliação específicos dessa vertente e escalas de referência, devidamente justificadas;

b) Apuramento da classificação final dos candidatos por intermédio da combinação da classificação intermédia com a ponderação atribuída a cada vertente;

c) Elaboração de uma lista ordenada dos candidatos, na qual não são admitidas classificações “ex aequo”, com base na qual participa na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 20.º do Regulamento;

d) Para elaboração da lista de ordenação final referida na alínea anterior e verificando-se situações de empate, pode ser utilizado o parâmetro preferencial identificado na alínea seguinte;

e) É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

9 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no número seguinte, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seleção e de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final atrás identificados.

10 — O processo de admissão e seriação dos candidatos será baseado nos elementos referidos no n.º 4.2 do presente Edital (o CV e o projeto científico-pedagógico), de acordo com a seguinte metodologia:

10.1 — Serão admitidos a concurso, em mérito absoluto, apenas os candidatos que tenham publicado, nos últimos 5 (cinco) anos, 2 (duas) ou mais publicações classificadas como “tipo A” para efeitos de avaliação de desempenho dos docentes do Instituto Superior Técnico e relevantes para as áreas disciplinares do concurso.

10.2 — Poderão também não ser aprovados em mérito absoluto os candidatos em que:

a) O ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica minimamente adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; ou

b) O projeto científico-pedagógico apresentado se mostrar como claramente insuficiente ou enfermando de incorreções graves;

10.3 — Os CV dos candidatos admitidos em mérito absoluto são avaliados nas vertentes de investigação, ensino, transferência de conhecimento e gestão universitária. Em cada uma destas vertentes, serão considerados no processo de avaliação os parâmetros que em seguida se listam, normalizados pelo número de anos da atividade científica. Dar-se-á particular importância à adequação do CV às áreas disciplinares do concurso, bem como especial relevo à produção do candidato nos últimos 5 anos.

a) Vertente de investigação: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros.

(i) Publicações científicas: capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, levando-se em conta o seu impacto (avaliada pelo fator de impacto das revistas e pelo número de citações por outros autores), nível científico e tecnológico, grau de inovação, evidência de colaboração internacional, contribuição para o avanço do estado do conhecimento.

(ii) Outras atividades científicas: participação do candidato como coordenador ou investigador em projetos científicos sujeitos a concurso competitivo, tendo-se em conta o âmbito territorial, a dimensão, o nível científico/tecnológico e o grau de inovação; considerar-se-á ainda a criação e ou reforço de meios laboratoriais ou computacionais e a dinamização de atividade científica.

b) Vertente de ensino: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros: unidades curriculares lecionadas, orientação de estudantes de doutoramento e mestrado e produção de material pedagógico.

c) Vertente de transferência de conhecimento: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros: propriedade intelectual e industrial, legislação e normas técnicas, prestação de serviços e consultoria, experiência não académica (em Ciência, Engenharia, Gestão ou Arquitetura), relevantes para as áreas disciplinares do concurso.

d) Vertente de gestão universitária: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente com base na sua participação na gestão de laboratórios de investigação e ensino, participação em júris de provas académicas e atividade em organizações e eventos científicos nacionais e internacionais.

10.4 — O projeto científico-pedagógico é avaliado tendo em consideração o mérito e a adequação às áreas disciplinares do concurso, nomeadamente na sua potencial contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico no âmbito das áreas disciplinares do concurso.

10.5 — As vertentes listadas no n.º 10.3 e ao projeto científico-pedagógico são atribuídas as seguintes ponderações:

- a) Vertente de investigação: 60 %
- b) Vertente de ensino: 10 %
- c) Vertente de transferência de conhecimento: 5 %
- d) Vertente de gestão: 5 %
- e) Projeto científico-pedagógico: 20 %,

10.6 — O júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dia útil após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

27 de agosto de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limes de Oliveira*.

208053266

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 9896/2014

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 22 de maio de 2014, no âmbito do processo de Avaliação Externa

n.º ACEF/1112/2037, emitiu parecer favorável às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, ciclo de estudos cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 30 de julho de 2008, publicado sob o n.º 23850/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 22 de setembro de 2008.

Considerando que as referidas alterações ao ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 12 de agosto de 2014, com o n.º R/A-Ef 3532/2011/ALO1;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Engenharia Civil da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, com as alterações que lhes foram introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

27 de agosto de 2014 — A Reitora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, *Rosa da Conceição da Silva Moreira*.

Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

Curso de Licenciatura em Engenharia Civil

Caracterização do curso

QUADRO I

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

- 2 — Unidade Orgânica — Faculdade de Engenharia e Tecnologias
 3 — Grau — Licenciado
 4 — Especialidade — Engenharia Civil
 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180
 6 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres

Estrutura curricular

QUADRO II

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS
Engenharia Civil	EC	96
Física	F	12
Matemática	M	30
Informática	I	6
Engenharia Mecânica	EM	6
Gestão e Economia	GE	12
Engenharia Industrial	EI	6
Química	Q	6
Arquitetura	ARQ	6
<i>Total</i>		180

Plano de estudos

1.º ano

QUADRO III

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Geral I	F	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Matemática I	M	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Algoritmia e Programação	I	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Mecânica das Estruturas	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Física Geral II	F	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Matemática II	M	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Química Geral	Q	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Desenho e CAD	EC	Semestral	79	15TP+10OT	3	
Cartografia e Topografia	EC	Semestral	79	15TP+10OT	3	
Resistência dos Materiais	EC	Semestral	158	30TP+10OT	6	
					60	

2.º ano

QUADRO IV

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Térmica e Acústica na Construção	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Elementos de Arquitectura	ARQ	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Vias de Comunicação	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Geotecnia	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Materiais de Construção	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Estatística	M	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Economia e Gestão	GE	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Mecânica de Fluidos	EM	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Mecânica dos Solos	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Estruturas	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
					60	

3.º ano

QUADRO V

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Saúde e Segurança no Trabalho	EI	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Processos Construtivos e Pré-Fabricação	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Investigação Operacional	M	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Betão Estrutural I	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Hidráulica Geral	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Projecto de Engenharia Civil	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Betão Estrutural II	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Gestão de Projectos	GE	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Planeamento Territorial e Urbano	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
Patologias e Reabilitações	EC	Semestral	158	30TP+20OT	6	
					60	

208054692

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Regulamento n.º 390/2014

Regulamento do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa

Preâmbulo

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (FCM-UNL) procedeu à adequação da anterior Licenciatura em Medicina às determinações em vigor, tendo em conta a regulamentação referente ao Grau e Diplomas do Ensino Superior. Para tal foi criado o Mestrado Integrado em Medicina, com um total de 360 créditos e 12 semestres curriculares de trabalho, cujo registo foi aprovado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de março de 2007, mediante o despacho n.º 6109/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*. O Mestrado Integrado em Medicina entrou em funcionamento no ano letivo 2007-2008 e foi regulamentado através do despacho n.º 11681/2009, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho n.º 9346/2010, de 1 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de janeiro (adiante designado por «Plano de Estudos 2009»).

Em 2011, na sequência da mudança estrutural e organizativa desencadeada pela publicação dos novos estatutos da FCM-UNL (despacho n.º 8664/2009, de 26 de março, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60) e em consonância com as alterações profundas que o exercício da Medicina tem sofrido nas últimas décadas, iniciou-se um processo de alteração do plano de estudos (adiante designado por «Plano de Estudos 2011») sem modificação dos objetivos gerais do curso, abrangido pelo disposto no despacho n.º 854/2010, de 13 de janeiro.

O Plano de Estudos 2011 (despacho n.º 10378/2011, de 17 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157) orienta-se pelos seguintes princípios:

- Adequação às necessidades do sistema de saúde, fomentando tanto as dimensões científicas e a aquisição de mecanismos de aprendizagem ao longo da vida, como os aspetos relativos ao profissionalismo médico.
- Consonância com as linhas globais dos principais documentos orientadores, a nível nacional e internacional.
- Estruturação de acordo com a declaração de Bolonha (semestralização, uniformização do calendário de aulas, promoção da mobilidade).
- Organização por competências (conhecimentos, perícias e atitudes).
- Exposição precoce à prática clínica e à investigação.
- Integração transdisciplinar, num contexto de complexidade crescente.
- Articulação transversal das áreas de ensino e investigação.
- Flexibilidade (disciplinas opcionais, possibilidade de percursos individuais).
- Diversidade dos modelos de ensino, de avaliação e dos locais de ensino/aprendizagem.

Em conformidade com o disposto no despacho que regulamenta o Plano de Estudos 2011 (despacho n.º 10378/2011, de 17 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157), a implementação deste Plano tem uma cronologia gradual, tendo-se iniciado com o 1.º ano curricular no ano letivo 2011-2012. O presente regulamento dá sequência à implementação do Plano de Estudos 2011 na FCM-UNL, no ano letivo 2014-2015, alargando a sua aplicação ao 4.º ano curricular do Mestrado Integrado em Medicina.

Os regulamentos necessários à execução do plano de estudos encontram-se publicados em documentos autónomos (Procedimentos e Organização Pedagógica, Assiduidade dos Alunos e Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologados em 21 de agosto de 2012 por despacho do Diretor da Faculdade, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico).